

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2020**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 09.03.2020.

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Rodrigues Lourenço, presidiu à sessão que teve início às 09.30 horas, tendo a senhora deputada Isabel Marisa Duarte Rodrigues Nunes e o senhor deputado Carlos Manuel Pereira Santos Almeida, desempenhado as funções de primeiro e segundo secretários, respetivamente.

PRESENCAS

José Rodrigues Lourenço, Presidente da Assembleia, Manuel António Rebelo Ferreira, José António Carrapatoso Oliveira, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, José Maria Ribeiro Oliveira, em substituição de Manuel Monteiro Afonso, Nuno Romeu Cardoso Sequeira, Ricardo Luis de Albergaria Samara Antunes Robalo, Manuel José do Carmo Coutinho, Isabel Marisa Duarte Rodrigues Nunes, Sofia Alexandra Correia Pereira, José Manuel Lourenço Correia, Carlos Manuel Pereira Santos Almeida António Manuel Ferreira Penela, , Nuno Manuel Oliveira Ribeiro, em substituição de Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro, Vítor Nuno Gomes dos Santos, Jorge Guedes Osório, Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, Ana Branca Silva Soeiro de Carvalho, Luis Miguel Correia Friães Santos, Carlos Manuel Almeida Loureiro e os senhores Presidentes de Juntas de Freguesias de Avões, Britiande, Cambres, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Figueira, e o Tesoureiro da Junta de Freguesia de Lalim em substituição do seu Presidente, Lamego (Almacave e Sé), Lazarim, Penajóia, Penude, Samodães, Sande, União das Freguesias de (Bigorne, Magueija e Pretarouca), União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções, União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem, Várzea de Abrunhais e Vila Nova de Souto D'El Rei.

AUSÊNCIAS

O senhor **Presidente da Assembleia** Municipal justificou as ausências dos senhores deputados Manuel Monteiro Afonso, Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro e do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lalim.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** Municipal para agradecer a colaboração do senhor Presidente da Câmara, em realizar-se o mais rápido possível esta sessão extraordinária, bem como ao senhor deputado Alexandre Hofmann

Castela, apesar de a CDU, não ter concordado, inicialmente, com a antecipação da data da realização desta sessão da Assembleia, ter ultrapassado e viabilizado esta sessão.

De seguida informou que se iria começar os trabalhos pelo ponto 02- Apreciação e deliberação da 1.ª alteração orçamental modificativa e de seguida pelo ponto 03 – apreciação e deliberação da minuta dos acordos de execução a celebrar com as freguesias.

01-ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE AS COMEMORAÇÕES DO DIA 25 DE ABRIL

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer que, afirma que anda sempre a par das notícias, pois leu no jornal de notícias, que no dia 9 de abril, vai haver, por parte do Governo, uma nova avaliação, sobre o andamento do surto do Covid 19. Mas quanto às comemorações do 25 de Abril há a dizer o seguinte: Começou a pensar, profundamente, na Assembleia Municipal do Futuro, pois acabou há pouco tempo de falar com o senhor Presidente da Comissão Eventual das comemorações do 25 de Abril, também já o alertava para isso, mas antecipadamente, ele próprio, já tinha feito esta reflexão. Pelo menos a Assembleia Municipal do Futuro não pode ser realizada. Porque em consciência, e mesmo na sessão solene, que apresentava sempre as crianças das escolas virem a este Salão Nobre, não ficaria de bem com a sua consciência, acha que ninguém ficaria de bem com a sua consciência, se, perante aquilo que está a suceder, se fizesse a Assembleia Municipal do Futuro com jovens e crianças na sessão solene. Disse que esta é uma primeira medida a ser tomada. Não vai ser realizada a Assembleia Municipal do Futuro. Afirma que, para ocasiões excecionais impõe-se decisões excecionais.

Relativamente aos outros eventos, vai-se vendo, vão-se tomando decisões na altura própria, ver-se até essa altura, o que é que vai sucedendo, aguardar até dia 9 de abril, quando irá haver uma nova avaliação dos riscos e depois em sede de Comissão Permanente, tomar-se-á posições que tiverem que ser tomadas. Prefere dramatizar agora do que depois, pois pode suceder mesmo que não haja sessão solene, dado que se trata, sempre, de um ajuntamento de pessoas, por isso é preferível dizer-lo já.

Relativamente ao espetáculo a realizar no dia 24 de abril, no Teatro Ribeiro Conceição, também se está a ver que tem de se avaliar a sua realização.

A festa da juventude não vai poder ser feita, pois estava previsto fazer-la em espaço fechado, que seria o “Mau Mau”, que contava com a colaboração activa do senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, não vai permitir que se realize este evento, porque todos são e deviam ser responsáveis e responsabilizados.

Em resumo disse que se vai vendo, avaliando, o desenrolar dos acontecimentos.

Mas o que vai ser feito, pedindo a colaboração do senhor Vice-Presidente da Câmara, desde já, primeiro agradecendo, sempre, a colaboração do senhor Presidente da Câmara, refere-se à Arte Urbana, a realizar no Muro da recta das Piscinas, um evento

inovador, que ficará a pertencer ao Município de Lamego, não à Assembleia Municipal. Pediu ao senhor Presidente da Câmara para que os respetivos serviços meçam o referido muro. Frisou que este evento vai ser feito, é ao ar livre.

Concluindo disse que, relativamente às comemorações do 25 de Abril, é o que lhe apraz dizer, vai-se vendo, vai-se avaliando, e também se vai vendo se é possível realizar a sessão da Assembleia Municipal de Abril, descentralizada, em abril, ou se não for possível em abril, será feita em maio, é o que está a acontecer em muitas Assembleias Municipais, nesta altura, que também estão a fazer adiamento das suas sessões, devida a esta pandemia.

Interveio o senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** para comunicar que o grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” concorda em absoluto com as informações prestadas pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal. Contudo quer deixar uma sugestão, a Assembleia Municipal do Futuro que passou a ser uma marca nos trabalhos das crianças das escolas do Concelho, pelo que sugeria que se admita a possibilidade de a realizar o referido no próximo Dia de Portugal.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer ao senhor deputado José António Carrapatoso Oliveira que é uma excelente ideia, que fica registada em ata.

02-**ASSUNTO**: APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“1. Considerando que:

a) Conta da informação do Chefe de Divisão de Finanças e Património n.º 1111/2020, os fundamentos para a alteração modificação ao orçamento & GOP’S 2020, este aprovado em 26 de novembro de 2019, pela Assembleia Municipal;

b) Compete à Assembleia Municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) A apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril nos termos do n.º 2 do art.º 37.º, não prejudicando a aprovação pela Câmara Municipal que poderá acontecer em qualquer momento.

d) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da alteração modificativa.

2. Conclui-se, pois, que a incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas tão só da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa dos fluxos de caixa onde o mesmo é apurado. Igual procedimento acontece desde o início do exercício

com a incorporação no apuramento dos fundos disponíveis de janeiro das verbas inerentes ao saldo de gerência.

A presente tramitação e aprovação da revisão não prejudicam o subsequente cumprimento de apreciação e votação dos documentos de prestação de contas na sessão de abril nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O saldo de gerência registado no mapa de fluxo de caixa em execução financeira 794.209,82€;

3. Nesta conformidade, propõe-se:

1- Aprovação do mapa dos fluxos de caixa pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com saldo de gerência do ano 2019 de 794.200,00€;

2- Apreciação e votação pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, da alteração orçamental modificativa no montante total de 1.269.655,00€;

3- Apreciação e votação pela Assembleia Municipal da alteração orçamental modificativa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de acordo com mapa em anexo.”

Interveio o senhor deputado **Carlos Manuel Almeida Loureiro** para dizer que o voto do grupo municipal do PSD vai no seguimento daquilo que foi o voto deste grupo no orçamento e grandes opções para este ano, que foi a abstenção, que é para manter neste assunto.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** para pedir um esclarecimento ao senhor Presidente da Câmara, relativamente à documentação que lhe foi fornecida e não estando inteirado nesta área, para que possa votar em consciência esta alteração modificativa. Pois vê numas das folhas que lhe foram fornecidas, nas verbas, faltam para os acordos de execução com as Juntas de Freguesia, oitenta e dois mil euros, até aqui tudo bem. O senhor Presidente da Câmara na sua informação aos senhores Vereadores comunica essa verba para que seja aprovada incluída no orçamento. Também gostaria de obter esclarecimento nos mapas que o Chefe de Divisão do Património e Finanças manda, onde diz que nas transferências correntes para as freguesias há reforço de cento e vinte e três mil e setecentos euros, inicialmente tinha-se quatrocentos e noventa e oito mil euros e de capital tem-se duzentos e cinco mil euros e não reforço, mantêm-se, na alteração modificativa. No documento em anexo, que o Chefe de Divisão do Património e Finanças envia, no aumento do lado da despesa corrente não aparece esta rubrica, e na despesa de capital aparece a rubrica de duzentos e cinco mil euros, com uma diminuição de cento e oitenta e cinco mil euros, ficam disponíveis vinte mil euros para as Juntas de Freguesia. Gostaria de obter, por parte do senhor Presidente da Câmara, os respetivos esclarecimentos.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara**, para previamente, deixar uma mensagem de serenidade e tranquilidade perante a factualidade que assola o mundo. Por um lado dizer de forma muito clara, que o Município vai assegurar a transmissão fiel de toda a situação no seu território, tanto quanto possível nesta região, quanto ao numero de incidências, quanto aos casos, fazer essa informação o mais pronta possível, como forma eficaz de combater o boato, as intranquilidades. E assim disse que, até hoje de manhã, não existe nenhum caso de coronavirus assinalado pelas autoridades nacionais de saúde, que tutelam a situação, e portanto, qualquer outra informação não é minimamente fidedigna, venha ela de onde vier. Reiterou as recomendações feitas, nomeadamente no que diz respeito ao hábitos de cada um diários de higiene, o redobrar de cuidados. E também disse que, na gestão desta situação, tem tido mais em conta aquilo que são as posições maioritárias e o bom senso da população, do que as suas próprias, que de facto, não são de tanta preocupação ou de uma preocupação tão exacerbada. Entende que, efetivamente, já se tem consequências e consequências muito mais graves, não no domínio da saúde, também estas muito importantes, mas, nomeadamente no domínio da saúde financeira das empresas, das pessoas, e vai-se ter, obviamente, enormes dificuldades em todo este ano, e não se está a referir em termos públicos, está a falar em termos gerais. Faz um apelo à serenidade, à compreensão. Disse que em caso duvidas, especialmente os senhores deputados, os agentes políticos, em caso de duvidas contactar a proteção civil, nomeadamente o Eng.º Pedro Fragueiro, o senhor Vice-Presidente da Câmara, obter a informação cabal, pronta, verdadeira, estão disponíveis para essa fim.

De seguida, respondendo ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, disse-lhe que esta questão modificativa, entre outras, para alocar o saldo de tesouraria que transitou, conforme está demonstrado, esse saldo de tesouraria é para contemplar os seiscentos e quarenta e dois mil euros necessários aos acordos de delegação de competências. Deixa isto, absolutamente expresso, fica registado em ata, essa é a verba que vai ser transferida para as freguesias. Em termos de contabilidade e no âmbito dos protocolos ainda não se acertou o que será receita de capital ou despesa de capital, pois o que interessa é assegurar, obviamente, é a transferência dos valores, e desse montante foi acordo seiscentos e quarenta e dois mil euros, esse é o compromisso assumido com todos os senhores Presidentes de Juntas, esse é o compromisso que aqui e agora reafirma.

Informou que, desde um de janeiro, a contabilidade passa a obedecer ao sistema de normalização contabilística para as administrações públicas, o que implicou aqui uma alteração de procedimentos, uma alteração de adaptação no tratamento informático. Portanto, aqui alguma necessidade de tempo mais, para se por todo este procedimento em curso, o que já está realizado.

Interveio o senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** para questionar se, formalmente, esta proposta está apresentada em termos legais, uma vez que ela foi aprovada em sede de Executivo, com uma condicionante. Disse que o grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” está, inteiramente, de acordo com a necessidade imperiosa de formalizar as minutas dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia. Todavia, uma vez que não tem cabimento e que a proposta em si não vem completa, presume, que talvez, na próxima segunda-feira, essa informação seria dada em reunião de executivo, assim questiona se legalmente se pode ou não votar esta proposta de deliberação, no seu todo. Desde já refere que o grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” está de acordo em aprovar as minutas dos acordos de execução.

Deliberação : Aprovada por maioria com dezoito votos a favor e vinte abstenções.

Ausente o senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela

03-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA MINUTA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta da Câmara Municipal, propondo que, ao abrigo do n.º 1, alínea m) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, sejam aprovadas as minutas dos Acordos de Execução a celebrar entre o Município de Lamego e as Juntas de Freguesia, pelos montantes constantes do mapa em anexo, os quais serão objeto de cabimento e requisição por conta do orçamento 2020, após aprovação da sua primeira revisão.

Interveio o senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** para questionar se, formalmente, esta proposta está apresentada em termos legais, uma vez que ela foi aprovada em sede de Executivo, com uma condicionante. Disse que o grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” está, inteiramente, de acordo com a necessidade imperiosa de formalizar as minutas dos acordos de execução com as Juntas de Freguesias, todavia, uma vez que não tem cabimento e que a proposta em si não vem completa, presume, que talvez, na próxima segunda-feira, essa informação seria dada em reunião de executivo, assim questiona se legalmente se pode ou não votar esta proposta de deliberação, no seu todo. Desde já refere que o grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” está de acordo em aprovar as minutas dos acordos de execução.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões**, para dizer que, relativamente à minuta dos acordos de execução, pois foi dito pelo senhor Presidente da Câmara, fazendo um compromisso, que as freguesias não iriam ficar sem o dinheiro. Mas antes de mais, também quer aqui dizer, que já não é a primeira vez que o diz nesta Assembleia Municipal, que as freguesias este ano, e pelo que se andou a publicitar, não receberam mais que os outros anos, este mapa demonstra bem que as freguesias vão ficar com menos de trinta mil euros. É certo que as negociações foram feitas com todos os Presidentes de Juntas e com o senhor

Presidente da Câmara. Agora o que se pode dizer que em termos de acordos de execução, as freguesias receberam mais que nos outros anos. Mas lembrou que no primeiro ano as Juntas de Freguesia perderam vinte mil euros, e este ano vão deixar de receber os investimentos de quinze mil euros, que são menos de trinta mil euros para as freguesias, conforme o mapa. Acabam por receber menos do que no ano passado. Não interessa os nomes, se são acordos de execução ou contratos administrativos, interessa sim, o dinheiro que é entregue às freguesias.

Assim perguntou ao senhor Presidente da Câmara, uma vez que o assumiu, qual o dia e a hora que vai dizer aos Presidentes de Juntas para vierem assinar os acordos de execução, pois não há cabimento, estão a confiar no Executivo, mas querem assinar os protocolos para começarem a receber.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, para responder quanto à eventual ilegalidade da apresentação deste ponto da ordem de trabalhos, pois o Presidente da Assembleia Municipal e os secretários, preparam convenientemente as sessões das Assembleias, e relativamente a esta questão verificaram a conformidade formal daquilo que tem de vir à sessão da Assembleia Municipal, e desse ponto de vista quer dizer que ele é legal.

Quanto à questão que também verificou, que em sede de Executivo, houve a aprovação, por unanimidade, neste ponto, embora com as tais condicionantes da cabimentação, não se levanta dúvidas que esta Assembleia Municipal está apta a apreciar, conforme já está a ser apreciado, mas a deliberar também, até por causa do seguinte: Conforme disse o Senhor secretário, e muito bem, é que tem que se ler a ordem de trabalhos, como ela está. “Apreciação e deliberação da minuta dos acordos de execução com as freguesias”, é isso que se vai votar, que é a minuta ao fim ao cabo.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que o senhor Presidente da Assembleia Municipal e a Mesa entenderam bem, de qualquer maneira, são pertinentes as questões colocadas, sendo certo que essa pertinência decorre do próprio teor da proposta de deliberação, bastava lê-la, não era preciso fazer aqui esses reparos. Disse que, pelos montantes constantes do mapa em anexo a esta proposta, os quais serão objeto de requisição, por conta do orçamento de 2020, após aprovação da sua primeira modificação. Efetivamente, o debate político, comporta toda a argumentação, mas há coisas que acha que são absolutamente desnecessárias. Informou que esta matéria foi objeto em sede de Câmara Municipal, exatamente, com o mesmo teor. O Presidente da Câmara é o primeiro responsável pelo garante da legalidade, a esta Assembleia Municipal compete fiscalizar a actividade da Câmara Municipal e do Presidente da Câmara. Estas duas responsabilidades têm que estar absolutamente complementares. Obviamente que após e só após à aprovação do primeiro ponto da ordem do dia, permitirá a efetivação do cabimento. Claro que, sendo rigorosos, isto implicaria a aprovação do orçamento,

agendamento na reunião do Executivo, e posterior remessa à Assembleia Municipal. isto chamava-se preciosismo processual, e portanto, à semelhança de outros procedimentos, que sempre foram efetuados neste Município, foi submetida à discussão quer em sede de Câmara Municipal, quer em sede da Assembleia Municipal, verificada a aprovação, será efetuado o cabimento, o que será feito ainda hoje, para tranquilidade, se alguma intranquilidade houvesse, por parte dos senhores deputados.

Relativamente à intervenção do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões, já objeto de discussão na ultima sessão da Assembleia Municipal, sobre isto, há que ser sério politicamente, em matéria de acordos de delegação de competências, o valor veio de quatrocentos e cinco mil euro para seiscentos e quarenta e dois mil euros, esta é que é a realidade, e ficou aquém do maior valor alguma vez recebido pelas freguesias, desde o 25 de Abril. Aquém, porque também já foi aqui sublinhado, por dois ou três mil euros, e portanto, também não seria isso que tiraria o pódio, o primeiro lugar na atribuição de valores às freguesias, e de atribuir responsabilidade e dignidade às freguesias. Portanto é disto que se trata, os acordos interadministrativos diziam respeito à execução das responsabilidades da Câmara Municipal, que o foram feito em colaboração, que agradeceu, torna a agradecer, com todos os senhores Presidentes de Juntas, que o fizeram de uma forma mais eficaz, do que a Câmara Municipal poderia fazer. Disse que nas freguesias irão continuar a ser feitos investimentos, que irão somar aos seiscentos e quarenta e dois mil euros. Reforçou que não é de toda verdade, que as Juntas de Freguesia fiquem com menos valor, bem pelo contrário, este ano será ultrapassado e muito este valo. Há trabalhos a efetuar, há muros a realizar, decorrentes das intempéries, são da responsabilidade da Câmara de acordo com os fundos que estiverem disponíveis, serão realizados. Assim e de uma forma clara há que ser honesto politicamente. As Juntas de Freguesias passaram a receber este ano seiscentos e quarenta e dois mil euros, quando recebiam no passado quatrocentos e cinco mil euros. Valor este, voltando a afirmar, o Presidente da Câmara, pois não pode nesta matéria falar em nome da Câmara, porque tal matéria não foi discutida ainda formalmente, mas o Presidente da Câmara está na disponibilidade de esses valores serem transformados em transferências de competências, se assim e cada uma das Juntas de Freguesias, Assembleias de Freguesias, o decidirem. E portanto, disse que, de uma vez por todas, há que assumir, que vez alguma, com exceção, efetivamente, de um período há muitos anos atrás, nunca as freguesias receberam tanto dinheiro, para fazer aquilo que é suscetível de transferir por acordo de execução, ou que no futuro, é da sua competência ao abrigo das transferências de competências. Isto é, absolutamente, inequívoco, e obviamente, que nas freguesias serão efetuados ainda mais investimento do que estes que estão aqui contemplados.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. Interveio o senhor deputado José António Carrapatoso Oliveira para fazer a seguinte declaração de voto: “ O Grupo Municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” – CDS/PPM, votou a favor, porque está 100% de acordo com o apoio às Juntas de Freguesias e portanto estas minutas são fundamentais para agilizar todo o seu trabalho, mas também, refere a condicionante e quer subscrever as condicionantes que os Vereadores desta Coligação, em sede de Executivo, puseram em relação à cabimentação.

Interveio o senhor deputado **Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela** para dizer que tinha uma correção de voto a fazer, pois obviamente, vota a favor das minutas dos acordos de execução com as Freguesias.

De seguida informou que terá que se ausentar desta sessão, é uma posição política da CDU, pois não estava preparado para discutir estes pontos, veio cá só para votar este ponto, relativo aos acordos de execução com as Juntas de Freguesia, e em relação ao primeiro ponto, a CDU não levantará qualquer problema, por ele mesmo não ter votado este ponto, porque era essa a sua intenção. Está em crer que numa Assembleia Municipal sem intervenções políticas, sem consultar os documentos necessários sobre oito pontos, não é a sua maneira de fazer política.

Entretanto o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** interveio para dizer que fez duas referencias, uma ao senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela e outra ao senhor Presidente da Câmara, mas também tem que agradecer, penhoradamente, toda a colaboração das senhoras e senhores deputados, em alterar-se ou em consentirem na alteração da data da realização desta sessão, porque, mesmo na terça feira, poderia, eventualmente, esperaria-se que não, mas poderia, eventualmente, ser adiada, em face da declaração de Pandemia pela OMS, o que prejudicaria este Município, pois há pontos que são fundamentais para a gestão autárquica.

04--ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NA FREGUESIA DA PENAJÓIA

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta da Câmara Municipal , que vem acompanhada da informação n.º 652/2020, de 2020/01/28, onde informa o início do processo de desafetação de uma parcela de terreno com 912,00 m², sita no Lugar da Pousada, freguesia da Penajóia, autorizada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada 2019/10/14, bem como todos os comprovativos da discussão pública realizada, e todas as publicitações efetuadas.

Decorrido o prazo da apreciação pública e não tendo havido reclamações, deve o processo prosseguir os trâmites legais, nomeadamente ser submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Após o processo de desafetação concluído, a parcela de terreno será inscrita a favor do Município de Lamego, no domínio privado municipal.

Face ao exposto, propõe à Câmara o envio para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal do processo de desafetação da parcela de terreno com 912,00 m², ao domínio público municipal, sita no Lugar da Pousada, freguesia da Penajóia, nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Não havendo nenhuma intervenção sobre esta proposta de deliberação, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, passou de imediato à votação desta proposta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ausente o senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela

05-ASSUNTO: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA A REALIZAÇÃO DO PARQUE URBANO DE LAMEGO E AUTORIZAÇÃO DA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO FINANCIAMENTO DA LINHA BEI

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal do seguinte teor:

“Considerando que:

1- No âmbito da informação n.º 1163/2020, do Chefe de Divisão de Finanças e Património, e de acordo como n.º 2 do artigo n.º 51.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – os investimentos a serem financiados por empréstimos de médio e longo prazo que ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento em curso têm que ser submetidos para discussão e autorização prévia da assembleia municipal, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos (PPI).

2- Com a operação apresentada na candidatura aprovada n.º NORTE-05-2316-FEDER-000106 – PARQUE URBANO DE LAMEGO, propõe-se a reabilitação de espaço público localizado no centro da cidade, dotando-o de qualidade ecológica, paisagística adicional. Pretende-se a sua articulação através da expansão da estrutura verde associada à ribeira do Coura numa matriz de continuum naturale´ concretizando o Parque Urbano de Lamego.

3- De forma a acautelar a comparticipação do financiamento da obra “ Parque Urbano de Lamego”, pretende-se submeter uma candidatura ao financiamento linha BEI, de forma a assegurar o financiamento com a realização do Parque Urbano de Lamego, inscrito em Orçamento & GOP’S para 2020, através do plano n.º 2016/I/1 e com um investimento previsto de 4.481.549,05€, repartidos em 2020 e 2021 e aprovada pela Assembleia Municipal em 26 de novembro de 2019.

3- O financiamento visa em criar melhores condições para acelerar a execução das operações do Portugal 2020, através de uma solução de crédito com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado bancário, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;

4- Devido às dificuldades financeiras do Município, pretende-se minimizar o esforço de tesouraria do ponto de vista da gestão e das receitas correntes, considerando conveniente recorrer a empréstimos bancários de longo prazo que suporta o esforço público municipal (fundos disponíveis) que tem que ser despendido;

5- A Linha BEI PT 2020 — Autarquias destina-se a financiar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, sendo o valor concedido ao abrigo da referida linha exclusivamente para financiamento da contrapartida nacional não considerado para o apuramento da dívida total do município, por força do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei. n.º 51/2018 de 26/08, na sua redação atual;

Face ao exposto, proponho à Ex.ma Câmara Municipal:

1- Para efeitos de cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei .n.º 51/2018 de 26/08, autorizar a candidatura individual na plataforma Balcão 2020, de acordo com os normativos legais da linha BEI PT 2020 – Autarquias, para o financiamento da contrapartida nacional do investimento acima identificado.

2- Nos termos do n.º 2 do artigo n.º 51.º da lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias

Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar submeter à Ex.ma Assembleia Municipal a aprovação da autorização prévia para a realização do investimento com o PARQUE URBANO DE LAMEGO, no âmbito da candidatura NORTE-05-2316-FEDER-000106.”

Interveio o senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** para dizer que o grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” antes de votar esta autorização prévia, gostaria de ser informado se o Município é já titular de todos os terrenos a que se reporta o pedido deste empréstimo.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para responder ao senhor deputado José António Carrapatoso Oliveira, dizendo-lhe que decorre neste momento o procedimento para obtenção da titularidade da propriedade dos terrenos afetos a este projeto, que é estruturante, estrutural, pensa que mercê o apoio de todas as forças políticas e de todos os lamecenses. Acrescentou que como é conhecimento de todos os senhores deputados foi pedida a declaração de utilidade pública, que foi já alcançada, paralelamente decorre um processo de negociação com todos os proprietários. Neste momento foi logrado obter acordo com todos, encontrando-se os valores fixados, está em discussão em sede de Executivo, a possibilidade legal de obter a titularidade dos prédios por essa via, consensual, que já foi alcançada, ou se, efetivamente, a Lei impõe que se avance com um processo expropriativo com recurso

à comissão de arbitragem. Disse que qualquer que seja a via, são dois caminhos à disposição do Município. O entendimento do Presidente da Câmara é que deve ser utilizado, porque, legalmente, permitido, a via da negociação particular. Surgiram dúvidas colocadas em sede de Executivo dos senhores Vereadores, essas dúvidas estão a ser solucionadas pelos competentes pareceres jurídicos, qualquer que seja o caminho está assegurada a forma de se obter a titularidade dessas propriedades, nada, neste momento, impede o procedimento que não continue a percorrer o seu caminho. E este passo é mais um passo extremamente importante nesse percurso. Não sendo, obviamente, ainda o último, o último será a aquisição dos terrenos que, ou pela via da expropriação ou pela via amigável, que é aquela que defende, poderá e deverá alcançar.

Tomou a palavra o senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** para dizer que a razão da sua pergunta inicial se prendia com algo que se habituou a ver no passado. Disse que em 2005, para se proceder à reabilitação do Teatro Ribeiro Conceição, o executivo de então teve que adquirir um dezasseis avos daquele imóvel a um dos proprietários. E só a partir dessa data é que foi possível projetar e reabilitar o Teatro Ribeiro Conceição, obra inquestionável, do Eng.º Francisco Lopes. Disse não se recordar, pois o senhor Presidente da Câmara, já disse antes que o Partido Socialista, já nos anos anteriores tinha um projeto, tinha feito a obra e a tinha implementado, isto é falso, e o senhor Presidente da Câmara disse-o, inclusivé, num documento que publicou no site da Câmara Municipal, na sua página oficial. Assim, como se esteve vinte e tal anos para adquirir um dezasseis avos daquele imóvel, que o Partido Socialista não conseguiu negociar nessa altura, espera que não se repita o episódio a que esta proposta se refere, e que este procedimento se concretize sem esperar por futuros executivos, não ficando como mais uma intenção. .

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para responder ao senhor deputado José António Carrapatoso Oliveira, dizendo que, como é do conhecimento de todos, a obra do Teatro Ribeiro Conceição estava candidatada, tinha projeto aprovado, tinha projeto de obra aprovado, e portanto, todo o procedimento foi realizado antes da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” – PSD/CDS ter tomado o poder. É verdade que, efetivamente, faltava adquirir um dezasseis avos, que da tal e qual, como hoje, podia ser adquirido pela via litigiosa ou pela via consensual. Entendeu então o Presidente da Câmara, na altura, e sem problema nenhum e bem, adotar a via negocial. Afirmou que é coerente com as suas atitudes. Disse que já na altura o tinha afirmado. Disse-o aqui, como o disse há dias na Câmara Municipal, voltando a repetir para que não haja dúvidas. Decidiu então o Presidente da Câmara em exercício de funções. senhor Eng.º Francisco Lopes, adquirir um dezasseis avos e bem, pela via negocial, não o precisava de ter feito, podia ter ido pela via que agora o CDS pretende que se vá, a propósito do Parque Urbano, utilizando a via da expropriação, pela via da

arbitragem. Portanto, quem tem, efetivamente, dois pesos e duas medidas e atitudes diferentes em função de cada um dos casos, é o CDS.

Portanto, o seu a seu dono, quem iniciou a obra, desde a primeira hora do Teatro Ribeiro Conceição foi a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” – PSD/CDS e o senhor Eng.º Francisco Lopes que desenvolveu esse trabalho. Da mesma maneira, desde a primeira hora, o atual Presidente da Câmara iniciou, desenvolveu e terminou a obra de requalificação do Liceu Latino Coelho, sem qualquer derrapagem financeira. Da mesma maneira, o atual Presidente, no processo de expropriação, privilegia a via negocial, que está neste momento garantida, e só não está terminada, porque, para além de mais um elemento do CDS se opôs, alegando que essa não é a via legal. Frisou que, tal como no passado, o procedimento é, exatamente o mesmo, ou se consegue a titularidade pela via da expropriação, pela via contenciosa ou pela via negocial, tal como no passado, sempre, defendeu e continua a defender, deve-se avançar pela via negocial. Se, legalmente, tal não for possível, obviamente que a Câmara Municipal avançará pela via da expropriação. Não estará, de certeza, a Câmara Municipal expectante, durante vinte anos, nem sequer durante vinte meses, nem sequer dois meses, quanto mais vinte. Impõe-se que rapidamente esta obra se inicie e portanto, continua e por isso é que apela à Assembleia Municipal para aprovação deste procedimento para se poder continuar a palmilhar esse caminho, que levará á concretização desta obra, que é estruturante e necessária.

Interveio o senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** para dizer que a Coligação “Todos Juntos Por Lamego CDS/PPM” votará a favor, está de acordo com a concretização do projecto do Parque Urbano, projeto que aliás já vem de trás, e que deseja ver realizado, parabenizará o senhor Presidente da Câmara, se o fizer. Mas sobre as obras do passado, lembra ao senhor Presidente da Câmara, uma fotografia que estava na parede do *Hall* da Câmara, com o interior, completamente esventrado do Teatro Ribeiro Conceição com um *Caterpillar* na plateia, a destruir aquilo que estava a ser feito num pseudo projeto, projeto absolutamente absurdo, sem condições para ser o Teatro Ribeiro Conceição que hoje se tem. Parabéns ao Executivo anterior.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ausente o senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela

06- **ASSUNTO:** APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO CULTURA

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Considerando que foi publicado no sítio do município a 16 de dezembro de 2019 o aviso que previa a constituição de interessados a apresentar os seus contributos para o presente procedimento no prazo de 10 dias (úteis), de acordo com o previsto no ponto n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, verificou-se, que

terminado esse prazo, não houve qualquer constituição de interessados para apresentação dos seus contributos.

Propõe-se que seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do disposto da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Interveio o senhor deputado **José Manuel Lourenço Correia** para dizer que a Coligação “Todos Juntos Por Lamego” CDS/PPM, já o disse nesta Assembleia, percebe-se na voz do povo, constata-se pelas evidencias que a “obra”, as realizações deste mandato são parcas e se alguma atividade cultural se tem realizado ela ainda vem da dinâmica dos mandatos anteriores ou, então, são intervenções pontuais muito focadas nos recursos do município e do qual hoje se analisa mais um exemplo.

Hoje tem-se perante esta Assembleia Municipal este projeto de regulamento para atribuição do cartão cultura, que demorou bem mais de dois anos a operacionalizar ficando muito aquém do que se esperaria e do que o próprio programa eleitoral do PS prometia “Os Lamecenses, com enfoque especial nos jovens, usufruirão de um *plafond* que lhes permitirá aceder gratuitamente a eventos culturais”.

O Cartão Cultura poderia, e deveria ser, uma consequência de uma política cultural Municipal estruturada, definida e escrita com o objetivo de ser um pólo de desenvolvimento sustentável, ao invés de aparecer como um facto isolado e que nos suscita algumas dúvidas que gostaríamos de ver esclarecidas:

Escreve-se que os benefícios são manifestamente superiores aos custos que lhe estão associados. Pergunta-se se há algum estudo dos custos que estão associados a este cartão, que impacto financeiro pode ter e como se compensa essa perda de receita.

É importante distribuir benefícios, mas deve-se saber quanto custa e como se paga. Ou seja, objetivamente, que contas se fizeram para a sustentabilidade desta medida? Quanto ao âmbito e validade do cartão este regulamento aponta apenas para os eventos promovidos pelo município e acesso aos equipamentos municipais. Só estes? E os demais equipamentos e eventos do município? Por ex. o museu de Lamego, o museu diocesano, os eventos no TRC mas com organização privada, as associações culturais, as escolas de música ou os eventos em que o município é parceiro? E outros municípios, nomeadamente da região do Douro?

Para terminar, refere-se um desconto de 50% no acesso para visitas aos equipamentos culturais. Isto refere-se a quê? Aos equipamentos municipais? Ao TRC, CIMI, biblioteca? Castelo, cisterna, etc... É que se for disto que se fala, como sabe, nestes equipamentos a entrada é gratuita e não se conhece qualquer regulamento que preveja o pagamento do seu acesso. Então está-se a falar de 50% de quê? Foram precisos mais de 2 anos para elaborar um regulamento do cartão cultura, um acto isolado, com poucos benefícios, que não foi capaz de estabelecer qualquer parceria para congregar o interesse da sociedade lamecense e duriense em torno de objetivos

comuns e programas de apoio para a promoção e acesso a uma verdadeira política cultural.

Como disse, sabe a pouco mas é alguma coisa e por isso mesmo o grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego” votará favoravelmente a proposta, esperando que seja possível com esta pouca ambição trazer benefícios significativos para os munícipes não deixando de fazer uma sugestão de melhoria e sugerir que se estabeleçam verdadeiras parcerias com os agentes culturais da região do Douro/Cim Douro.

Tomou a palavra o senhor deputado **Carlos Manuel Almeida Loureiro** para dizer que a sua intervenção vai na senda do que o senhor deputado José Manuel Lourenço Correia acabou de dizer, mas não vai deixar de fazer as mesmas perguntas, será que as respostas vão ser iguais para todos? Visto que o Cartão da Cultura é um cartão emitido para os eventos do Município, tem-se o Castelo que não se paga, a Cisterna não se paga, o Centro Museológico não se paga, o Teatro pensa que se pagava um euro para o visitar. Perguntou se o Museu de Lamego vai ou não estar contemplado nesses descontos? O Museu Diocesano vai estar contemplado? Os eventos privados que vão ser realizados no Teatro Ribeiro Conceição estão contemplados? Disse se forem incluídos descontos nestes eventos, acha muito bem e esse cartão cultura irá ser benéfico para as pessoas. E como disse o senhor Vereador José Correia da Silva, também acha que se deveria pensar numa perspetiva além Lamego, estendendo-se aos Concelho do Douro Sul, era uma maneira de atrair mais público a estes eventos.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para lembrar que estão em curso as obras do Circuito Pedonal do Relógio do Sol, a requalificação do Bairro de Alvorações, que inclui o Parque Infantil, inaugurou-se há pouco tempo a reconstrução e reabilitação do Liceu Latino Coelho, está em curso a obra de saneamento na zona ribeirinha da Penajóia.

Relativamente ao Cartão Cultura, de facto, também subscreve, em parte a intervenção do senhor deputado José Manuel Lourenço Correia. Afirmou que com pouca ambição é possível tirar benefícios, é já um facto, e portanto, aplaude que seja reconhecido por todas as forças políticas, que o Cartão Cultura potencialmente trará benefícios ao cidadão, e é um instrumento de afirmação da política cultural do Município, tal como o foi apresentado aos lamecenses. Regista as sugestões no sentido do alargamento, obviamente que no início se destinam aos equipamentos municipais, que, neste momento, envolve todos os equipamentos, alguns ainda não sujeitos a cobrança de entrada, mas que a breve trecho esse assunto, obviamente será objeto de discussão, quer em sede de Câmara Municipal, quer em sede de Assembleia Municipal. Portanto, tem-se já aqui definido o instrumento que será suscetível de desenvolvimento, quiçá ainda bem, que até entendem esta medida como vantagem suficiente para poder ser alargada ao Douro. Agradeceu esse reconhecimento, agradeceu os contributos,

efetivamente, começa-se a dar o passo num instrumento que será importante ao serviço da política cultural do Município.

Tomou a palavra o senhor deputado **José Manuel Lourenço Correia** para lembrar que, logo na sua primeira questão ao senhor Presidente da Câmara, remetia para algum estudo que, eventualmente, se pudesse ter feito sobre os custos do Cartão Cultura. Sobre esta questão o senhor Presidente da Câmara não se pronunciou, não sabe se quer dizer alguma coisa.

Usou da palavra o senhor deputado **Manuel António Rebelo Ferreira**, para responder ao senhor deputado José Manuel Lourenço Correia, que pensa que, por dizer muitas vezes uma mentira possa ser verdade, ou deve andar um pouco distraído no que se refere à quantidade e qualidade da atividade cultural que se tem produzido neste mandato. Constata que não tem visto o senhor deputado nessas atividades, e por isso, eventualmente, não sabe que elas acontecem, não sabe se tem sido convidado para essas mesmas atividades. Mas muitas dessas atividades têm decorrido, têm decorrido quer no Teatro, quer no Castelo, quer noutros espaços culturais de Lamego, é bom que todos estejam presentes, sempre que possam, marcar presença para aquilatar da sua qualidade, que realmente têm. Esclarece que o regulamento do Cartão Cultura aponta para os eventos fora do âmbito da Câmara Municipal, não há dúvidas relativamente a isso, aqueles que são da iniciativa do Município, o Município de alguma forma consagra a redução de 50%, aqui está-se a referir que são gratuitos, mas como diz o senhor Presidente da Câmara a ideia é que no futuro que essas entradas passem a ser pagas, e nesse sentido começa a ter lógica, de facto, de agora se legislar para o facto da redução dos 50%. O facto de expandir para lá do Município, pensa que deve ser uma situação a ponderar. Embora também pense, que, quando se faz uma medida destas, o Município também tem que dar contrapartidas, portanto, não se vai ter uma redução de 50%, sem que o Município, de alguma forma, possa garantir, relativamente às outras instituições contrapartidas que o Município tem que fazer em função das suas possibilidades. Este avanço terá que ser um avanço gradual, terá que ser um avanço progressivo, não poderá implementado de uma maneira só e de uma forma logo, como se pretende e aqui foi referido.

Usou da palavra o senhor deputado **José Manuel Lourenço Correia** para dizer que a intervenção do senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira, nada de novo acrescenta, mostra que ambos estão em desacordo, porque os factos são factos, a evidencia é evidencia, e vê-se, claramente, que o pouco que se faz na área da cultura tem génese nos mandatos anteriores, e algumas das atividades que se fazem, também não têm merecido tanta adesão quanto isso, embora se façam algumas, mau era se não se fizesse nada. Com certeza que cada um participa da forma que pode e acha que deve participar, não se está a quantificar quem participa ou deixa de participar, mas, claramente, ainda bem que se fazem estas atividades, porque o Município tem espaços e ganhou dinâmica nos mandatos anteriores para se terem os

espaços para as fazer. Rentabiliza-se esses espaços, pelo menos, porque alguns nem se conseguem rentabilizar, porque se encontram fechados.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que, de facto, este é um instrumento de política cultural, está a dar os primeiros passos, de forma objetiva, não se fez, não está mensurado, exatamente, os custos associados em termos municipais, está iniciado esse trabalho, vai-se concretizar em função da adesão, que tem expectativa séria de ser elevada, aliás as intervenções feitas pelos senhores deputados, incluindo o senhor deputado José Manuel Lourenço Correia, vão, exatamente, nesse sentido. O Cartão Cultura será um instrumento de sucesso nesta política cultural que tem sido um sucesso, e que, efetivamente tem havido uma diferenciação, quer em termos de quantidade quer em termos de qualidade, sem desprimor para o trabalho que vinha sendo realizado. E mais uma vez sobre isso volta a reafirmar nem tudo o que era feito nos mandatos anteriores era mau, bem pelo contrário, aplaudiu inúmeras vezes várias iniciativas, precisa-se de ser justo na totalidade. Nem que era mau passou a ser bom, nem tudo o que era bom passou a ser mau. Não é isso que está em causa. Efetivamente, em matéria cultural basta ser objetivo, é facilmente comparável, as iniciativas são inúmeras por comparação ao anterior, nos diferentes domínios e nos diferentes equipamentos, está-se a dar vida, como antes não se tinha, aos equipamentos que foram realizados, no mandato anterior, obviamente, estão lá.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ausente o senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** para dizer que relativamente ao ponto que se vai discutir a seguinte – Contratação de empréstimo de curto e médio prazo – apoio à tesouraria, disse que, nos termos da Lei, que é conhecida de todos, as contratações de empréstimos têm que vir, sempre, à Assembleia Municipal. Reparou que na pagina três da proposta emanada da Câmara Municipal, o ultimo parágrafo, pode ser uma questão técnica, que diz o seguinte:” nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, dá conhecimento à Assembleia Municipal, não é preciso dizer mais. Disse que, pode haver aqui uma incorrecção de cariz técnico, que ultrapasse, o senhor Presidente da Câmara, pode ter provido a montante, não sabe se se trata de um lapso ou não. Mas para não obstaculizar a aprovação, prevê que irá ser isso que vai acontecer, mas para conforto do senhor Presidente da Câmara, e também da própria Assembleia Municipal, talvez se pudesse chamar alguém.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que vai, formalmente, proceder à retificação, por erro de escrita na proposta de deliberação, e no seguinte: Efetivamente a aprovação já constante no orçamento aprovado na pretérita Assembleia Municipal, foi até ao montante máximo de setecentos mil euros, este montante mantêm-se até aos setecentos mil euros, sendo que, por informação à Assembleia e aqui sim, a

informação à Assembleia Municipal foi apenas contratar quinhentos mil euros, mas aprovação constante do orçamento era de setecentos mil euros, a redução foi feita em momento posteriori. E onde está escrito nos termos do ponto n.º 3, para cabal esclarecimento e para que duvidas não se suscitem, o Presidente e a Câmara se pronunciou nesse sentido, submeter à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação desta matéria. Disse que, com estas correções deverá ser submetida esta proposta à Assembleia Municipal.

07- ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE “EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - APOIO À TESOURARIA 2020

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Considerando que:

1. Em 11 e 26 de novembro de 2019, foi aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente, as Grandes Opções do Plano (GOP ´S) e Orçamento para o ano 2020, no total de 31.275.000€.

2. Para execução do Plano Plurianual de Investimento e orçamento para 2020, foi igualmente autorizado nessa mesma proposta de orçamento, a contratação de um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de 700.000€, de acordo com o disposto do n.º 1 e 2 do artigo 50.º da Lei n.º 51/2018 de 26/08, que altera a Lei n.º 73/2013, de 03/09.

2. A Lei anterior citada, estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais, prevê, nos artigos 49.º e 50.º, que possam ser contraídos empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, durante o período de vigência do orçamento.

3. Se prevê a execução de projetos co-financiados, o que obrigará ao Município a um grande esforço financeiro, no que se refere aos projetos em curso financiados pelo NORTE 2020, nomeadamente para a aquisição de terrenos para realização da obra “Parque Urbano de Lamego”, que obrigará a efetuar uma gestão de tesouraria muito rigorosa, para garantir a sua participação em pelo menos 15%;

4. Por meu despacho de 23/01/2020, autorizei a abertura de procedimento / consulta, com vista à contratação de empréstimo de Curto Prazo de até € 500.000,00, às entidades constantes na Inf. 566/DFP/2020.

Consta da presente proposta, a ata do júri nomeado para o efeito, bem como o relatório de análise do empréstimo de curto prazo até ao montante de 500.000€, resultante da consulta à banca e propostas recebidas, onde constam as condições fundamentais de contratação que se perspetiva necessária.

5. É de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando ora melhor balizados quanto à sua função – gestão de tesouraria – estando salvaguardado, desde logo, por força da lei, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar.

Face aos considerandos enunciados proponho que, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar a autorização de abertura do procedimento de contratação de empréstimo de Curto Prazo de até € 500.000,00, bem como a consulta às entidades constantes na Inf. n.º 566/2020 de 23/01/2020 e no âmbito da autorização prévia concedida aquando aprovação do Orçamento & GOP'S para 2020;
2. Autorize a contratação deste financiamento junto do Banco BPI SA., que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme relatório de análise do júri anexo, bem como assinatura do respetivo contrato de financiamento nas condições aprovadas.
3. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a contratação do empréstimo de curto prazo até ao montante máximo de € 500.000, junto do Banco BPI, S.A, em conformidade com a autorização prévia constante do capítulo 8, resultante da aprovação do orçamento & GOP'S para 2020.”

Tomou a palavra o senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** para dizer que esta sua intervenção pode servir já como declaração de voto da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”. Assim disse que este grupo municipal, na senda que sempre fez, votará a favor desta proposta”

Interveio o senhor deputado **Carlos Manuel Almeida Loureiro** para dizer que o grupo municipal do PSD irá votar a favor desta proposta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ausentou-se o senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que se este assunto não suscitasse qualquer questão, pedia autorização à Mesa para se retirar para o seu Gabinete, dado que tem assuntos urgentes para tratar, até pelo período que se está a atravessar, deixando uma mensagem de serenidade e tranquilidade, obviamente que, quer no âmbito da Câmara Municipal e da Proteção Civil tudo será feito para minimizar ao máximo todos os efeitos que esta pandemia possa provocar.

Pediu aos senhores Presidentes de Juntas para que não abandonassem o Salão Nobre, pois no final desta sessão haverá uma reunião presidida pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, com os senhores Presidentes de Juntas e a Proteção Civil, para coordenarem os trabalhos, durante este período.

08-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO DO CARGO DIRIGENTE DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURAL

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Na sequência da minha proposta de deliberação n.º 546/44/2019, relativa à alteração da composição do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo dirigente de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, aprovada por esta Câmara Municipal em 02/09/2019 e reprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 13/09/2019, reenvio, uma vez mais, para reapreciação e aprovação, uma nova proposta reformulada, com as seguintes considerações e fundamentos:

1 - Na reunião realizada em 18/06/2018, esta Câmara Municipal aprovou o júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, tendo o mesmo sido reprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 29/06/2018;

2 - Na reunião realizada em 5/11/2018, esta Câmara Municipal aprovou o júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, tendo o mesmo sido reprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 29/11/2018;

3 - Na sequência da minha proposta datada de 24 de janeiro de 2019, aprovada por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2019 e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2019, foi aprovado o seguinte júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural:

Presidente: Nelson do Vale Martins, Chefe da Divisão de Finanças e Património da Câmara Municipal de Lamego;

b) Vogais: Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Tarouca e António José Tavares Bondoso, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

4 – Posteriormente, e em pleno decurso de procedimento concursal, em 19/06/2019, o Dr. Nelson do Vale Martins, Chefe da Divisão de Finanças e Património desta edilidade, enquanto Presidente do Júri do procedimento acima referido, solicitou o seu afastamento do procedimento, invocando incompatibilidades em participar no mesmo, fundamentando tal afastamento no despacho da Exma. Magistrada do Ministério Público, com referência ao processo n.º 454/17.6T9LMG, pedido esse que mereceu o meu deferimento.

5 – Mais recentemente, na reunião realizada em 02/09/2019, esta Câmara Municipal aprovou a composição do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, tendo, no entanto, o mesmo sido reprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 13/09/2019.

6 - Na sequência dessa não aprovação reenviei uma vez mais, para reapreciação e aprovação, a mesma proposta do júri, tendo a mesma sido aprovada em reunião de Câmara de 4/11/2019.

7 - A Assembleia Municipal, em 26/11/2019, voltou a reprovar a alteração da constituição do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural.

Ora, a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto do Pessoal Dirigente (constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) – determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe “Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”, que “...o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composta por um presidente e dois vogais”.

Dispõe, ainda, os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma que, o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que, no caso dos vogais, a atividade deve ser ou ter sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica”.

Neste contexto, propõe

a) A alteração da composição do Júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, que será presidido pela Dra. Didiana Margarida Fachada Lopes Fernandes, Docente na Escola Técnica Superior de Lamego, mantendo como vogais efetivos a Dra. Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Tarouca e o Dr. António José Tavares Bondoso, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, e mantendo igualmente como vogal suplente a Dra. Blandina Almeida Estêvão Meneses, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Castro Daire;

b) O júri agora reformulado e designado dará continuidade e assume, integralmente, todas as operações do procedimento já efetuadas, até à presente data.

Mais propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação para a subsequente submissão da presente decisão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”

Deliberação: Foi submetida a proposta a sufrágio por voto secreto e nominativo. Tendo a proposta sido reprovada, com doze votos favoráveis, vinte e cinco votos desfavoráveis e um voto nulo.

Ausente o senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela

Interveio o senhor Presidente da Assembleia Municipal para mais uma vez renovar o agradecimento a todos sem exceção, pela compreensão e a aceitação de que esta sessão extraordinária fosse antecipada. Até pelos pontos que estiveram em discussão, também suscitavam essa urgência, dada a situação que se estava a passar (declaração de Pandemia pela OMS do novo Coronavírus, Covid-19) assim se

entendeu e espera que todos tenham entendido as razões invocadas. Devido ao consenso de todos os senhores deputados tudo correu bem. Agora e parafraseando o senhor Presidente da Câmara e com algum espírito aberto, não comprimido, sugere-se, cada um à sua maneira, primeiro acatar as instruções, aquelas regras mínimas, mas importantes, para que não se seja alvo de contaminação ou propagação do vírus, e também juntos das comunidades de cada um, principalmente os senhores Presidentes de Juntas, alertarem as populações para tomarem as devidas precauções, mas não fiquem em pânico, porque para além do próprio vírus, está-se a lidar com outro vírus que é o medo e o pânico. Alertando as pessoas mas com um espírito aberto, sereno, de que as coisas vão correr bem.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dirigindo-se ao público presente, o senhor **Presidente da Assembleia**, perguntou se alguém pretendia usar da palavra, nos termos e para os desideratos legais, não tendo havido manifestação nesse sentido

09- ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

10- ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão às doze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico: